

Pressione **Esc** para sair da tela inteira

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO PLURILÍNGUE



00:04

12:02

PROPOSTAS BILÍNGUES NO BRASIL



StandFor

00:45

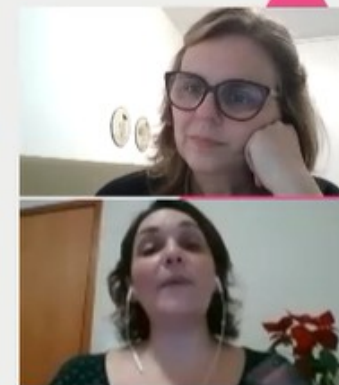
12:02



PROPOSTAS BILÍNGUES NO BRASIL



EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA POVOS INDÍGENAS
EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS
EDUCAÇÃO BILÍNGUE NAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS
EDUCAÇÃO BILÍNGUE NAS COMUNIDADES IMIGRANTES
EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE LÍNGUAS DE PRESTÍGIO



EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE LÍNGUAS DE PRESTÍGIO

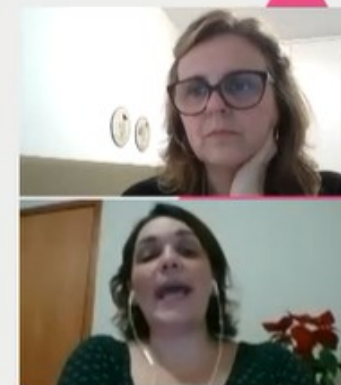
A escola bilíngue de línguas de prestígio atende:

- Alunos da rede particular de ensino

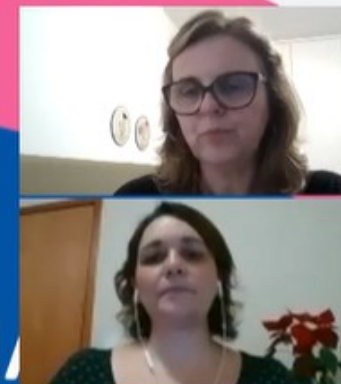


A escola bilíngue de línguas de prestígio oferece:

- Ensino em Língua Portuguesa e uma língua adicional escolhida
- Segue o calendário e orientações do MEC Brasil.



DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO PLURILÍNGUE



FUNDAMENTOS LEGAIS DAS DCNs



StandFor

02:56

12:02



FUNDAMENTOS LEGAIS

- O objeto
- A carga horária
- A organização curricular
- A avaliação



FUNDAMENTOS LEGAIS

O objeto

- Promover currículo integrado e ministrado em duas línguas de instrução, visando ao desenvolvimento de competências e habilidades linguísticas e acadêmicas.
- Projeto pedagógico bilíngue para todas as etapas da educação básica, podendo ser implantado gradativamente.



FUNDAMENTOS LEGAIS

A carga horária

Educação infantil

Mínimo 30% e Máximo 50% em língua adicional

Ensino Fundamental

Mínimo 30% e Máximo 50% em língua adicional

Ensino Médio

Mínimo 20% em língua adicional (podendo incluir itinerários)





FUNDAMENTOS LEGAIS

A organização curricular

Disciplinas ministradas na segunda língua de instrução;

Cumprir o disposto na BNCC para o componente curricular de segunda língua portuguesa;



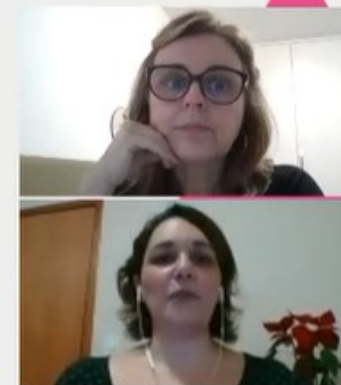
FUNDAMENTOS LEGAIS

A avaliação

Até o término do 6º ano dos Anos Finais
Mínimo de 80% dos alunos com proficiência A2 (CEFR)

Até o término do 9º ano dos Anos Finais
Mínimo de 80% dos alunos com proficiência B1 (CEFR)

Até o término do 3º ano do Ensino Médio
Mínimo de 80% dos alunos com proficiência B2 (CEFR)



FUNDAMENTOS LEGAIS

A formação de professores

Para **Educação Infantil** e **Anos Iniciais**:

- Formação em Letras ou Pedagogia;
- Proficiência B2 de acordo com CEFR;
- Formação complementar em Educação Bilíngue (reconhecida pelo MEC);

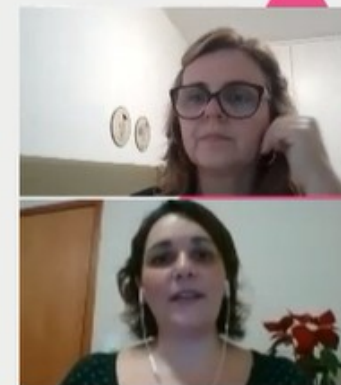


FUNDAMENTOS LEGAIS

A formação de professores

Para **Anos Finais** e **Ensino Médio**:

- Formação em Letras ou Disciplina específica;
- Proficiência B2 de acordo com CEFR;
- Formação complementar em Educação Bilíngue (reconhecida pelo MEC);





FUNDAMENTOS LEGAIS

A formação de professores

A partir de 2022 os currículos das universidades devem adaptados à formação para Educação Bilíngue.



O QUE MAIS VOCÊ PRECISA SABER HOJE?





PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

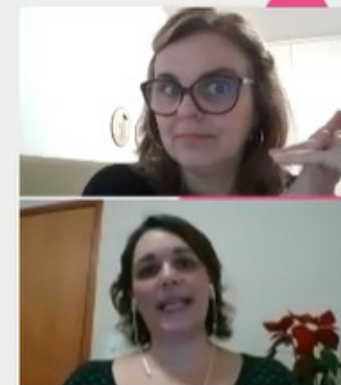
Ensino infantil

Deve se adequar até dezembro 2021.



Ensino fundamental e médio

Deve se adequar até dezembro 2022.





REMEMBER!!!

O currículo bilíngue deve ser necessariamente oferecido a todos alunos.

Cursos extracurriculares oferecidos no modo optativo NÃO são escolas bilíngues.





CARGA HORÁRIA ESTENDIDA

As escolas que oferecem carga horária estendida na língua adicional **NÃO** são consideradas escolas bilíngues.

Carga horária mínima de 3 horas semanais

Podem optar por abordagens que buscam o aprendizado intenso da língua adicional, desenvolvendo fluência e proficiência sem conexões com os conteúdos acadêmicos.



SUJEITO BILÍNGUE

Ser bilíngue é além de ter o domínio de duas línguas, saber em qual situação e contexto usá-las.

(Como usá-la, quando usá-la, se é apropriado usá-la).

Conhecimento + Consciência

Heye, 2003

